



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



**PLANO ANUAL DE AÇÕES DE CONTROLE
(PAAC)
PARA O EXERCÍCIO DE 2012**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



**PLANO ANUAL DE AÇÕES DE CONTROLE (PAAC)
EXERCÍCIO DE 2012**

“A melhor maneira de prever o futuro é criá-lo.” (Peter F. Drucker)

Equipe do Controle Interno (em ordem alfabética):

Ana Paula Borges de Araújo Zaupa (Secretária)
Dante Costa Lima Vieira Júnior (SCGP – Sisac/Net)
Elise Nogueira Davis de Abreu (Coordenadora de Serviço do Gabinete)
Fabiana de Oliveira Ramos (pareceres)
Fabiano Rego de Sousa (Coord. de Serviço da SCGAP)
George Peixoto da Cunha (SCGAP)
Giany Lopes do Nascimento Lavor (SCGOF)
Ladjane Lopes Nogueira (pareceres)
Márcia Maria Castro Fraga Barroso (SCGP)
Marcus Rógenes Gomes Veras (Gabinete – apoio)
Maura Cristina Brasil Correia (Coordenadora de Serviço da SCGOF)
Sonildes Dantas de Lacerda (Coordenadora de Serviço da SCGP)

JANEIRO – 2012



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 1 |
| 1.1. APRESENTAÇÃO | 1 |
| 1.2. PLANOS SECCIONAIS | 1 |
| 1.3. ATRIBUIÇÕES | 1 |
| 2. FATORES CONSIDERADOS | 2 |
| 2.1. PRIORIDADES DO TRT 7ª REGIÃO | 2 |
| 2.1.1 Objetivos Estratégicos do TRT 7 | 2 |
| 2.1.2 Indicadores e Metas do TRT 7 para 2012 | 3 |
| 2.1.3 Ações e Projetos indicados no Plano Estratégico | 3 |
| 2.2. DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) | 3 |
| 2.2.1 Desvinculação da SCI da atividades de Co-Gestão | 3 |
| 2.2.2 Desvinculação da SCI da atividade de Assessoria-Jurídica | 5 |
| 2.3. ALTERAÇÕES NORMATIVAS | 7 |
| 2.3.1 Novas normas do TCU | 7 |
| 2.3.2 Novas Normas do CNJ, do CSJT e do MPOG | 7 |
| 2.3.3 Normas sobre licitações e recursos do Tesouro Nacional | 9 |
| 2.4. MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE | 9 |
| 2.4.1 Considerando a materialidade dos recursos envolvidos | 10 |
| 2.4.2 Considerando a relevância da matéria | 10 |
| 2.4.3 Considerando o risco inerente aos pontos de controle | 11 |
| 2.5. ATORES DOS PROCESSOS DE TRABALHO EM QUE ATUA O CONTROLE | 11 |
| 2.6. LIMITAÇÕES DE AUDITORIA | 12 |
| 2.6.1 Auditoria do CSJT planejada para o primeiro semestre de 2012 | 12 |
| 2.6.2 Carência de pessoal especializado | 12 |
| 3. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO | 13 |
| 3.1. INTRODUÇÃO | 13 |
| 3.2. INDICADORES AFERIDOS PELA SCI | 13 |
| 3.2.1. Índice de execução do PAAC pela SCI | 13 |
| 3.2.2. Índice de pontualidade na execução do PAAC pela SCI | 14 |
| 3.2.3. Índice de acatamento das recomendações da SCI | 14 |
| 3.2.4. Índice de efetividade das recomendações da SCI | 14 |
| 3.2.5. Índice de regularidade dos atos de gestão | 14 |
| 3.2.6. Nível de atendimento às demandas do Controle | 14 |
| 3.3. PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS PELA SCI | 15 |
| 3.3.1. Ótimo: resultado do indicador de 90 a 100%; | 15 |
| 3.3.2. Bom: resultado de 70 a 89%; | 15 |
| 3.3.3. Regular: resultado de 50 a 69%; | 15 |
| 3.3.4. Ruim: resultado de 20 a 49%; e | 15 |
| 3.3.5. Péssimo: resultado de 0 a 19% | 15 |
| 4. DAS AÇÕES DE CONTROLE PLANEJADAS | 15 |
| 4.1. AÇÕES DE NORMALIZAÇÃO E CONSULTORIA | 16 |
| 4.1.1. Exames de Conformidade | 16 |
| 4.1.1.1. Análise da adequação legal em procedimentos administrativos relacionados a pessoal | 16 |
| 4.1.1.2. Análise da adequação legal de procedimentos de gestão administrativa | 16 |
| 4.1.1.3. Monitoramento | 16 |

| | |
|---|----|
| 4.1.2. Projeto | 16 |
| 4.1.2.1. Processo de Auditoria..... | 16 |
| 4.2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL | 16 |
| 4.2.1. Exames de Conformidade | 16 |
| 4.2.1.1. Prévio – Resoluções CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010..... | 16 |
| 4.2.2. Controle Pontual | 16 |
| 4.2.2.1. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT)..... | 16 |
| 4.2.2.2. Demandas Seccionais..... | 16 |
| 4.2.2.3. Ações Especiais..... | 17 |
| 4.3. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 17 |
| 4.3.1. Exames de Conformidade | 17 |
| 4.3.1.1. Adequação legal da execução financeira e orçamentária e respectiva avaliação... 17 | |
| 4.3.1.2. Verificação de regularidade..... | 17 |
| 4.3.1.3. Verificação da consistência dos registros contábeis..... | 17 |
| 4.3.1.4. Monitoramento..... | 17 |
| 4.3.2. Controle Pontual | 17 |
| 4.3.2.1. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT)..... | 17 |
| 4.3.2.2. Demandas Seccionais..... | 17 |
| 4.4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE PESSOAS | 17 |
| 4.4.1. Exames de Conformidade | 17 |
| 4.4.1.1. Análise da adequação legal da folha de pagamento..... | 17 |
| 4.4.1.2. Manifestação prévia à concessão sobre a adequação legal de Atos de Pessoal sujeitos ao TCU..... | 17 |
| 4.4.1.3. Análise da adequação legal dos Atos de Pessoal..... | 17 |
| 4.4.1.4. Monitoramento..... | 17 |
| 4.4.2. Controle Pontual | 17 |
| 4.4.2.1. Remessa de Atos ao TCU via SISAC Net..... | 17 |
| 4.4.2.2. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT)..... | 17 |
| 4.4.2.3. Demandas Seccionais..... | 17 |
| 4.4.2.4. Ações Especiais..... | 17 |
| 4.5. CONSOLIDAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS E RELATÓRIOS SECCIONAIS | 17 |
| 4.5.1. Emissão de Relatório de Auditoria de Gestão, Parecer e Certificado | 17 |
| 4.5.2. Planejamento anual | 17 |
| 4.5.3. Relatório anual | 17 |
| 5. CONSULTORIA E NORMALIZAÇÃO | 18 |
| 6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO | 18 |
| 7. ANEXO | 18 |
| ANEXO I – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE CONSTANTES DO PAAC – 2012 | 19 |



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



1. INTRODUÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se, por meio deste e na forma do item 1.22 do Anexo I do Ato TRT GP n.º 101/2005, para aprovação da Presidência do TRT – 7ª Região e divulgação às unidades administrativas do órgão, o conjunto de ações de controle que a Secretaria de Controle Interno se propõe a desenvolver no ano de 2012, que constituem o Plano Anual de Ações de Controle (PAAC) – 2012. O plano apresentado encontra-se em consonância, ainda, com o teor do artigo 7º do Ato TRT7 nº 26/2011.

1.2. PLANOS SECCIONAIS

Cada seção regularmente constituída na estrutura da Secretaria apresentou seu Plano Anual Seccional de Ações de Controle (PASAC), nos quais cada unidade apresentou sua proposta de planejamento para o exercício que segue. Tais instrumentos internos de planejamento se encontram arquivados nesta Secretaria.

1.3. ATRIBUIÇÕES

Em preliminar, é de se lembrar as atribuições desta Secretaria¹, expostas a seguir sinteticamente:

1.3.1 acompanhar e avaliar a execução do orçamento e das metas orçamentárias do Tribunal;

1.3.2 fiscalizar a gestão da despesa e do patrimônio, inclusive com avaliação de seus sistemas de controle interno;

1.3.3 apoiar o Tribunal de Contas da União (TCU), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no exercício de suas missões institucionais;

1.3.4 avaliar resultados, sob os aspectos da eficiência e eficácia;

¹ Fundadas nos arts. 70, 71 e 74 da Constituição Federal, bem como no Ato TRT7 n.º 101/2005, em seu Anexo I, item 1, e com maiores detalhes nos itens 3, 4 e 5, no Regimento Interno do TRT 7ª Região, na Resolução TRT7 nº 354/2011, na Resolução CNJ nº 86/2009, na Resolução CNJ nº 114/2010, na Resolução CSJT nº 70/2010, no Ato CSJT nº 8/2009 e nos Atos TRT7 nºs 138/2008, 83/2009, 95/2009.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



1.3.5 emitir manifestação em processos administrativos submetidos à distribuição, quando necessário; e

1.3.6 fiscalizar o cumprimento do Ato CSJT nº 8/2009² e do Ato TRT7 nº 83/2009³, bem como o enquadramento das áreas projetadas de obras deste Tribunal ao disposto na Resolução CNJ nº 114/2010⁴ e na Resolução CSJT nº 70/2010⁵.

2. FATORES CONSIDERADOS

2.1. PRIORIDADES DO TRT 7ª REGIÃO

O programa estratégico do TRT, para o período de 2010 a 2014, foi fonte material para a definição das prioridades para o exercício de 2012.

2.1.1 Objetivos Estratégicos do TRT 7

Relacionam-se os objetivos estratégicos para cujo alcance, smj, a atuação do Controle Interno contribui influência mediata ou imediatamente: **2⁶, 3⁷, 6⁸, 7⁹, 9¹⁰, 10¹¹ e 11¹².**

² Disciplina a divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio da rede mundial de computadores.

³ Regulamenta a compra de passagens e a concessão de diárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e dá outras providências.

⁴ Dispõe sobre: I - O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; II - Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI[1], critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário. III - A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV - A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário.

⁵ Dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Grau, sobre: I - O processo de planejamento, execução e monitoramento de obras; II - Parâmetros e orientações para contratação de obras; III - Referenciais de áreas e diretrizes para elaboração de projetos.

⁶ Racionalizar a alocação de pessoas, bem como a aquisição e utilização de materiais, bens e serviços, visando à eficiente aplicação de recursos nos serviços judiciários.

⁷ Racionalizar, padronizar e simplificar fluxos, rotinas e procedimentos administrativos, de modo a elevar a produtividade e tornar mais efetiva a prestação jurisdicional.

⁸ Assegurar a continuidade da gestão estratégica voltada para resultados, alinhada às estratégias do Poder Judiciário Nacional.

⁹ Intensificar a articulação institucional, estreitando relações e construindo parcerias que contribuam para a melhoria na prestação jurisdicional.

¹⁰ Investir na capacitação continuada, na valorização e na elevação dos níveis de motivação e comprometimento de magistrados e servidores, para alcançar a excelência na prestação jurisdicional.

¹¹ “Prover infra-estrutura material, tecnológica e de segurança adequadas ao cumprimento da missão institucional”.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



2.1.2 Indicadores e Metas do TRT 7 para 2012

Relacionados aos Objetivos Estratégicos indicados, constata-se indicadores e metas em que a atuação do Controle Interno exerce influência direta ou indireta.

Em contribuição ao alcance das metas indicadas, as seções desta Secretaria envidarão mais uma vez esforços, em 2012, no sentido de reduzir ou manter (conforme o caso), em que pesem as oscilações de pessoal dedicado ordinariamente, no âmbito da unidade, o prazo médio de permanência dos processos para manifestação nesta unidade; de contribuir, no âmbito de sua atuação, para a racionalização, mapeamento e manualização dos processos de trabalho e para a execução dos projetos aprovados no programa estratégico; bem como contribuir para a maior eficiência dos procedimentos destinados a capacitação, aquisição de mobiliário, contratação de serviços e aquisição de recursos de Tecnologia da Informação e dos ajustes efetivados com instituições financeiras, sem olvidar as recomendações do TCU.

2.1.3 Ações e Projetos indicados no Plano Estratégico

Mantém-se o entendimento desta Secretaria, externado no PAAC 2011, de que a atuação do Controle, na execução de seu mister, será útil à realização de ações e projetos constantes do Planejamento Estratégico deste Regional, conforme detalhado naquele documento, o que nos permitimos não repetir.

2.2. DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

Na realização do plano anual, esta Secretaria levou em consideração, ainda, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

2.2.1 Desvinculação da SCI das atividades de Co-Gestão

O TCU realizou levantamento sobre as unidades de controle interno de vários órgãos da Administração Pública, vinculadas aos poderes judiciário, legislativo, ao ministério público da União e a comandos militares, resultando no **Acórdão TCU n.º 1.074/2009 – Plenário**.

Uma preocupação perceptível do Controle Externo, nessa decisão, é a clara segregação de funções entre controle e gestão, abordando aspectos, quanto às unidades de controle, como a *independência e a organização*;

¹² “Elevar a efetividade da aplicação da tecnologia da informação, com foco no aperfeiçoamento e na ampliação do número de sistemas e de seu uso interno e externo, com a disseminação do conhecimento técnico adequado aos seus usuários.”



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



avaliação de qualidade dos trabalhos de auditoria; trabalhos de avaliação de controles internos administrativos; objetividade da atuação dos auditores; natureza de trabalhos de consultoria e de co-gestão (estes a serem evitados, expressamente). Deste Acórdão, destacam-se, neste tópico, as seguintes recomendações dirigidas a esta unidade:

“9.1.2. normatizem a atividade da auditoria interna pelo menos quanto aos seguintes aspectos:

(...)

“9.1.2.4. natureza de eventuais trabalhos de consultoria interna que o órgão/unidade de controle interno preste à organização;

“9.1.2.5. participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar co-gestão e por isso prejudiquem a independência dos trabalhos de auditoria;

Visando dar atendimento às recomendações transcritas, esta Secretaria propôs à Administração a edição do **Ato TRT7 nº 26/2011**, no qual constam os seguintes dispositivos:

“Art. 10. É vedada a participação de servidores da Secretaria de Controle Interno em quaisquer comissões instituídas no âmbito do Tribunal, ante o princípio da segregação de funções e a necessidade de preservação da independência do controle, bem como o **cometimento de atribuições que caracterizem co-gestão.**”

“Art. 11. A atuação do Controle na atividade de consultoria e orientação à Administração destina-se à melhoria do desempenho efetivo da gestão de suas funções e responsabilidades.” (destaques ausentes no original)

No processo de implementar nova cultura quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, no âmbito deste Regional, em conformidade com as recomendações acima transcritas da Corte de Contas, há que se distinguir, ainda, como competência da Administração (e, portanto, como *atos de gestão*), a implantação e a gestão dos *controles internos administrativos*, cuja avaliação de consistência e qualidade constitui atribuição desta Secretaria.

Nesse sentido, dispõe a Instrução Normativa nº 1, de 6/4/2001, da Secretaria Federal de Controle Interno (**IN-SFC 1/2001**):



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



“2. Controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público. (SFC 2001, p.67)”

No trabalho “*Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública – um estudo dos modelos das normas disciplinadoras em diversos países*” (2009), da lavra da Diretoria de Métodos de Procedimentos de Controle do Tribunal de Contas da União, há referência a conceito internacionalmente aceito do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – **COSO** (Comitê das Organizações Patrocinadoras):

“**Controle Interno** é um processo realizado pela **diretoria, por todos os níveis de gerência** e por outras pessoas da entidade, projetado **para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos** nas seguintes categorias: a) eficácia e eficiência das operações; b) confiabilidade de relatórios financeiros; c) cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis. (COSO 1992, p. 1, tradução nossa).” (destaques ausentes no original)

Nessa linha de raciocínio, ensejam especial menção os **Acórdãos TCU nºs 32/2007, 397/2009 e 5.553/2010**, todos da **1ª Câmara** (dirigidos ao TRT – 6ª Região e ao TRT – 10ª Região), cujas recomendações importaram em proposta de alteração no fluxo de análise dos processos licitatórios, de contratação direta e na execução dos contratos administrativos deste Regional, excluindo a análise **prévia** por parte desta unidade do controle, por considerar a manifestação do Controle Interno, nesse momento, como ato de co-gestão.

Excetua-se, nessa proposta, as intervenções prévias do Controle Interno impostas pela **Resolução CNJ nº 114/2010** e pela **Resolução CSJT nº 70/2010**, nas quais o momento de atuação é definido pelas próprias normas, de observância cogente por este Regional.

2.2.2 Desvinculação da SCI da atividade de Assessoria-Jurídica

Ainda em consonância com as recomendações do TCU e com os conceitos modernos de auditoria e controle, é de se registrar que a



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



Secretaria de Controle Interno não corresponde a uma Assessoria Jurídico-Administrativa do Tribunal ou mesmo da Presidência.

Sua atuação como **consultoria**, por conseguinte, deve ser pautada pelos temas próprios à sua competência, relacionados ao acompanhamento e à avaliação da execução orçamentária pelo TRT7, à gestão da despesa e do patrimônio e aos controles internos administrativos, bem como à avaliação de resultados da Administração, sob os aspectos da eficiência e da eficácia.

É sob essa ótica, então, smj, que se harmoniza com a orientação do Tribunal de Contas da União a exegese de dispositivos como o art. 221 do Regimento Interno deste Regional¹³, bem como o parágrafo único¹⁴ do art. 4º da Resolução CNJ nº 86/2009 e os itens 1.1, 1.15, 1.16 e 1.27 do Anexo I do Ato TRT7 nº 101/2005¹⁵.

Por essa razão, neste Planejamento Anual, apenas foram mantidas as análise prévias rotineiras (emissão de pareceres) em processos administrativos de pessoal que resultem em concessões sujeitas ao registro e julgamento pelo Tribunal de Contas da União, atos complexos que são, como as concessões de aposentadoria, de pensão civil e respectivas

¹³ “**Art. 221.** Os demais processos administrativos da competência do Tribunal serão instruídos com as informações necessárias ao seu total esclarecimento, pelos Órgãos setoriais competentes do Tribunal e, ainda, por parecer da Assessoria Jurídica Administrativa e por pronunciamento da Secretaria de Controle Interno, **quando necessário**, sendo, em seguida, distribuídos na forma dos artigos 104, 105 e 106, devendo o relator, após lançar-lhe o relatório, enviá-lo, diretamente, ao gabinete do revisor e este, ao lhe apor o visto, determinar, de igual forma, sua devolução ao primeiro, que, independentemente de inclusão em pauta, o apresentará ao Plenário para julgamento.” (destaque ausente no original)

¹⁴ “**Parágrafo único** - Poderão ser, também, elaborados relatórios parciais, ou específicos, sempre que solicitado pela Presidência do Tribunal o **exame da legalidade de atos concernentes à execução orçamentária ou à avaliação da gestão, financeira, de pessoal e patrimonial, visando a aferição dos resultados das ações administrativas**, assim como regular a boa aplicação dos recursos públicos disponíveis.” (destaques nossos)

¹⁵ “**1. À ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO COMPETE: 1.1** Assessorar a Presidência na organização e funcionamento dos serviços e atividades meio do Tribunal, bem como nas ações de caráter administrativo da gestão, podendo, ainda, propor a adoção de novos métodos de trabalho, com vistas ao aumento da eficácia, eficiência e efetividade da gestão; (...) **1.15** Emitir informação e parecer quanto à legalidade em processos de aposentadoria, pensão e suas alterações, e ainda quanto a atos de admissão e desligamento, mediante o respectivo exame, podendo realizar as diligências necessárias à análise dos mesmos, bem como proceder as inserções ao Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissões e Concessões - SISAC; (redação dada pelo Ato GP 123/2007) **1.16** Analisar e se pronunciar quanto à legalidade dos pleitos formulados em processos administrativos referentes à concessão de direitos aos juízes e servidores, **quando entender necessário ao exercício de sua função de controle**, podendo realizar as diligências necessárias à análise dos processos; (redação dada pelo Ato GP 123/2007); (...) **1.27** Outras atribuições emanadas da Presidência do Tribunal;



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



alterações, bem como nas hipóteses discriminadas no Ato TRT7 nº 95/2009 (sindicância ou processo administrativo disciplinar em que haja sido constatada a ocorrência de dano ao erário público).

2.3. ALTERAÇÕES NORMATIVAS

Na realização de seu mister, o Controle Interno acompanha as freqüentes alterações normativas verificadas no ordenamento jurídico brasileiro, incluindo as normas editadas pelo TCU. Destacam-se, aqui, as alterações e/ou inovações que balizarão as ações de controle a serem executadas em 2012.

2.3.1 Novas normas do TCU

Em 2011, foram alteradas normas da Corte de Contas que influenciam diretamente o mister desta Secretaria. Dentre elas, destacam-se:

Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011: dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto ao preenchimento dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2011.

Instrução Normativa TCU nº 67, de 6 de julho de 2011: dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Decisão Normativa TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011: dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2011 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos e os conteúdos das peças complementares que as comporão, nos termos dos arts. 4º, 5º, 9º e 13 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

2.3.2 Novas Normas do CNJ, do CSJT e do MPOG

Ocorreram, ainda, alterações e inovações, em 2011, na normatização do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, cujos normativos são aplicados subsidiariamente no âmbito do Poder Judiciário:



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



Resolução CNJ nº 126/2011: dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Resolução CNJ nº 136/2011: altera a Resolução CNJ nº 90/2009, Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.

Resolução CNJ nº 140/2011: proíbe a atribuição de nomes de pessoas vivas aos bens públicos sob a administração do Poder Judiciário.

Resolução CSJT nº 77/2011: altera o parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que por sua vez instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Resolução CSJT nº 79/2011: altera o parágrafo único do art. 17 da Resolução nº 68 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que por sua vez dispôs sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

Resolução CSJT nº 80/2011: institui a Política Nacional de Comunicação Social no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Resolução CSJT nº 87/2011: dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos judiciais, precatórios, requisições de pequeno valor, serviço de pagamento de pessoal e cessão de espaço físico no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

ATO CSJT.GP.SG Nº 240/2011: aprova o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior de Justiça do Trabalho para o exercício 2012.

ATO CSJT.GP.SG Nº 263/2011: dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos judiciais, precatórios, requisições de pequeno valor, serviço de pagamento de pessoal e cessão de espaço físico no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

ATO CSJT.GP.SG Nº 280/2011: dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



ATO CSJT.GP.SG N° 283/2011: institui a classificação dos Tribunais Regionais do Trabalho conforme a movimentação processual, para fins de planejamento e execução das ações e projetos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação.

ATO GDGSET.GP N° 333/2011: fixa o valor da hora-aula para fins de remuneração dos instrutores da ENAMAT.

Instrução Normativa SLTI n° 1, de 17/1/2011 – dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, disponibilização e o uso do *Software* Público Brasileiro – SPB.

Orientação Normativa SRH/MPOG n° 2, de 23 de fevereiro de 2011: dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC para a concessão, indenização, parcelamento e pagamento da remuneração de férias de Ministro de Estado e de servidor público da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União.

2.3.3 Normas sobre licitações e recursos do Tesouro Nacional

Recentes normativos alteraram ou acresceram-se a textos anteriores, dispondo sobre licitações e sobre o Tesouro Nacional:

Decreto n° 7.601, de 7 de novembro de 2011: estabelece a aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de produtos de confecções, calçados e artefatos, para fins do disposto no art. 3° da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto n° 7.654, de 23 de dezembro de 2011: altera o Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, e dá outras providências.

2.4. MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE

Dado o grande espectro de competência do Controle e as limitações de recursos disponíveis, é imprescindível o planejamento, centrado na hierarquização das atividades a serem controladas, bem como em análise (ainda incipiente) dos riscos, enfocando a materialidade, relevância e criticidade, e ainda a importância daquelas em relação ao plano estratégico do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



Adiante se elencam, a título ilustrativo, ações hierarquizadas segundo os critérios indicados.

2.4.1 Considerando a materialidade dos recursos envolvidos

- Diante dos vultosos recursos envolvidos, manteve-se a auditoria periódica sobre a folha de pagamento;
- São selecionados para análise posterior, em sua integralidade, os processos licitatórios e de contratação direta cujas despesas superem determinados tetos de valor;
- Os exames de ajustes (que não contratos) firmados pelo Tribunal, permanecem limitados aos pactuados com instituições financeiras, que envolvam disponibilização de recursos financeiros por parte destas últimas; e
- Nos exames de regularidade de registros contábeis e execução financeira em processos findos, manteve-se o procedimento de avocação de autos com maiores valores executados.

2.4.2 Considerando a relevância da matéria

- Incluiu-se, nas ações de verificação prévia da regularidade de contratações de Tecnologia da Informação e de obras, o exame de sua conformidade com os normativos atinentes à sustentabilidade;
- Mantém-se a análise prévia dos processos em que se darão concessões de aposentadoria, pensão e respectivas alterações, com alteração do fundamento legal, em razão de sua condição de ato complexo, submetido a posterior registro e julgamento pelo TCU;
- Dada sua importância para a melhoria da gestão, o monitoramento do atendimento às recomendações do Controle foi ampliado, para todas as seções;
- Incluem-se, como procedimentos de rotina, a execução de auditorias na execução contratual de contratos de prestação de serviços de escopo, continuados e de compra e venda;
- As demandas de servidores não sujeitas a decisão do Pleno, e mesmo as que lhes estejam sujeitas, mas que envolvam matérias de menor complexidade e relevância, e sem pertinência com as atribuições da SCI, não são alvo de manifestação do Controle, em conformidade com o planejamento anual; remanescem sendo analisados porém, aqueles em que demandada expressamente a manifestação da SCI, por parte da Presidência ou dos Gabinetes dos Desembargadores Relatores;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



- Apesar de conhecido que, neste exercício, o TRT – 7ª Região não remeterá à Corte de Contas o Processo de Prestação de Contas integral, mas apenas o Relatório de Gestão, ainda sim optou esta Secretaria por realizar o procedimento de Auditoria de Gestão com os respectivos produtos (Relatório, Parecer e Certificado), por considerá-los instrumentos úteis ao impulsionamento da melhoria da gestão.

2.4.3 Considerando o risco inerente aos pontos de controle¹⁶

- Diante da expressiva quantidade de falhas nos procedimentos de concessão de cartões de pagamento do governo federal, e ainda das limitações de auditoria verificadas em 2011, mantém-se a análise de 100% dos referidos processos pertinentes ao exercício de 2012 e remetidos ao Controle Interno;
- Mantém-se a periodicidade trimestral para a análise da regularidade contábil dos mapas consolidados de folhas de pagamento, tendo em vista seu histórico de regularidade;
- A auditoria relativa à obrigação de entrega de declarações de imposto de renda, com verificação da variação patrimonial dos servidores, com fulcro na IN TCU nº 5/1994, prevista no PAAC 2011, dada sua revogação e o advento da IN TCU nº 67/2011, em vigor, foi alterada em conformidade com as disposições desta última;
- A análise dos processos de inexigibilidade e dos de dispensa de licitação não motivada pelo valor se dará em 100% dos procedimentos;
- Permanecerá a amostragem de análise de 15% do universo dos procedimentos de dispensa de licitação em razão do valor; e
- Nas auditorias de folha de pagamento, permanecem sendo enfocados primordialmente os lançamentos manuais, não automáticos.

2.5. ATORES DOS PROCESSOS DE TRABALHO EM QUE ATUA O CONTROLE

Na execução de seu mister, a Secretaria tem por *fornecedores* a Presidência, a Diretoria-Geral e unidades subordinadas, tendo-os ainda como *clientes*.

¹⁶ Por “ponto de controle” se compreende o item, a área ou a atividade sobre o(a) qual é exercida a ação de controle, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 1/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda, que define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



Dentre os clientes, destacam-se ainda os Gabinetes dos Desembargadores, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente, o ordenador de despesas, os responsáveis registrados em Rol no SIAFI, os fiscais de contratos, os pregoeiros e membros da Comissão de Licitação, os servidores ativos e inativos da Casa, os pensionistas, os licitantes, os fornecedores e prestadores de serviços ao TRT, o Tribunal de Contas da União, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

2.6. LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Na idealização de seu planejamento, a Secretaria levou em consideração, ainda, condições limitantes ao exercício de sua competência no ano de 2012, adiante indicados.

2.6.1 Auditoria do CSJT planejada para o primeiro semestre de 2012

A dedicação que lhe será exigida, por certo, para atendimento às demandas do CSJT com vistas à viabilização de sua auditoria sobre este Tribunal, planejada para o período de 28/5/2012 a 1º/6/2012, por certo constitui limitação ao desenvolvimento de sua rotina administrativa, bem como do incremento de mais ações pontuais (extraordinárias) no ano em curso.

2.6.2 Carência de pessoal especializado

2.6.2.1 Engenheiro

A Resolução CNJ nº 114/2010, a Resolução CSJT nº 70/2010 e a Resolução TRT7 nº 354/2011 cominam a esta Secretaria, dentre outras, a atribuição de **fiscalização das obras** executadas por este Tribunal, inclusive quanto aos aspectos de **medição de serviços executados**. A Seção de Controle da Gestão Administrativa e Patrimonial (SCGAP) desta Secretaria dispõe de apenas dois servidores (o Coordenador e mais outro), sendo imprescindível a alocação de **Engenheiro** do quadro permanente de pessoal em sua força de trabalho, para fazer frente às atribuições referidas.

2.6.2.2. Servidor da Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação

A partir de dados coletados em 2007 por sua Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (SEFTI), o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou levantamento sobre a situação da Governança de Tecnologia da Informação (TI) na Administração Pública Federal, resultando no **Acórdão nº 1603/2008 – Plenário**.

Dentre suas recomendações, destaca-se:



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



“**9.1.** recomendar ao **Conselho Nacional de Justiça - CNJ** e ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP **que, nos órgãos integrantes da estrutura do Poder Judiciário Federal** e do Ministério Público da União, respectivamente:

(...)

9.1.8. introduzam práticas voltadas à realização de **Auditorias de TI**, que permitam a avaliação regular da conformidade, da qualidade, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados;”

Para realização de auditorias de TI, bem como para melhor acompanhamento da execução de contratos ligados à área de TI, ressenete-se esta Secretaria da ausência, em seu quadro, de servidor da área apoio especializado Tecnologia da Informação, seja Analista, seja Técnico Judiciário.

3. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

3.1. INTRODUÇÃO

As metas de resultado, previstas para cada ação de controle, estão discriminadas no quadro do Anexo I.

O estabelecimento de indicadores para as ações de Controle ainda é atividade incipiente no âmbito deste Tribunal, e visa mensurar o desenvolvimento dos trabalhos, de modo a proceder a ações de melhoria e corretivas, se necessário, inclusive no decorrer do exercício.

Em busca de conhecer o impacto da atuação da Secretaria, bem como avaliar a qualidade de seu conteúdo, mantêm-se os indicadores dirigidos à avaliação do próprio trabalho de Controle, bem como a aferição do índice de regularidade dos atos de gestão avaliados e, ainda, do nível de atendimento às demandas da SCI, nos prazos estabelecidos, por parte das outras unidades administrativas. Da experiência amalhada em 2011, colhem-se pequenas alterações nos indicadores idealizados para o PAAC anterior.

3.2. INDICADORES AFERIDOS PELA SCI

3.2.1. Índice de execução do PAAC pela SCI

Objetiva medir o grau de cumprimento do PAAC, a partir do percentual executado das metas estabelecidas para cada ação de controle.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



Fórmula de cálculo:
$$\frac{\Sigma(\% \text{ executado das metas estabelecidas})}{\text{Número total de ações de controle planejadas}}$$

3.2.2. Índice de pontualidade na execução do PAAC pela SCI

Objetiva verificar o cumprimento de prazos, por parte da Secretaria e cada uma de suas seções, na entrega dos produtos próprios à ação do Controle (informações, manifestações diversas, relatórios etc).

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Número de produtos entregues no prazo} \times 100}{\text{Número total de produtos entregues}}$$

3.2.3. Índice de acatamento das recomendações da SCI

Objetiva medir a acessibilidade da atuação do Controle Interno junto à alta Administração do Tribunal.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Número de recomendações acatadas} \times 100}{\text{Número total de recomendações expedidas}}$$

3.2.4. Índice de efetividade das recomendações da SCI

Objetiva medir a efetividade da atuação do Controle Interno em relação à melhoria da gestão administrativa.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Nº de recomendações atendidas e em atendimento} \times 100}{\text{Número total de recomendações acatadas}}$$

3.2.5. Índice de regularidade dos atos de gestão

Objetiva medir o grau de conformidade dos atos de gestão.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Número de conclusões pela regularidade} \times 100}{\text{Número total de conclusões do Controle}}$$

As conclusões pela regularidade levadas em consideração na fórmula poderão estar contidas em quaisquer manifestações (posicionamentos) da Secretaria em ações de controle executadas (em pareceres, pronunciamentos, relatórios, notas de auditoria etc), e abrangerão também aquelas que contenham condições e/ou ressalvas.

3.2.6. Nível de atendimento às demandas do Controle

São dois índices que objetivam verificar a satisfação às demandas da Secretaria, no exercício de seu mister, por parte de outras unidades administrativas do Tribunal, bem como dentre as demandas atendidas, quantas o foram no prazo delimitado.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



3.2.6.1: Índice 1

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Número de demandas atendidas} \times 100}{\text{Número total de demandas do Controle}}$$

3.2.6.2: Índice 2

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Número de demandas atendidas no prazo} \times 100}{\text{Número total de demandas atendidas}}$$

3.3. PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS PELA SCI

Os resultados dos indicadores, todos medidos em percentual, serão avaliados conforme faixas de valores.

3.3.1. Ótimo: resultado do indicador de 90 a 100%;

3.3.2. Bom: resultado de 70 a 89%;

3.3.3. Regular: resultado de 50 a 69%;

3.3.4. Ruim: resultado de 20 a 49%; e

3.3.5. Péssimo: resultado de 0 a 19%.

4. DAS AÇÕES DE CONTROLE PLANEJADAS

As ações empreendidas pela Secretaria de Controle Interno no exercício de seu mister típico respeitam fases próprias de auditoria, correspondentes a: planejamento, execução, comunicação e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de monitoramento.

Considerando as dificuldades próprias à atividade e ainda as limitações de recursos enfrentados (recursos humanos limitados, ausência de capacitação específica, indisponibilidade de *softwares* próprios), as ações de monitoramento permanecem com fixação de metas parciais, variáveis conforme as peculiares dos pontos de controle e a complexidade da ação em questão, mas em percentuais maiores que os adotados em 2011,



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



objetivando-se alcançar, no futuro, 100% de monitoramento quanto a todas as recomendações expedidas.

No quadro constante do Anexo I, visualiza-se detalhamento das ações de controle planejadas, que se dividem da seguinte forma:

4.1. AÇÕES DE NORMALIZAÇÃO E CONSULTORIA

4.1.1. Exames de Conformidade

4.1.1.1. Análise da adequação legal em procedimentos administrativos relacionados a pessoal

4.1.1.2. Análise da adequação legal de procedimentos de gestão administrativa

4.1.1.3. Monitoramento

4.1.2. Projeto

4.1.2.1. Processo de Auditoria

4.2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

4.2.1. Exames de Conformidade

4.2.1.1. Prévio – Resoluções CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010

4.2.1.2. Posterior – Resoluções CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010

4.2.1.3. Posterior à contratação - verificação da adequação legal de licitações e de adesões a Atas de Registro de Preços

4.2.1.4. Posterior à contratação – verificação da adequação legal e avaliação de contratações diretas

4.2.1.5. Posterior à celebração – verificação da adequação legal e avaliação de ajustes diversos

4.2.1.6. Posterior - verificação da adequação legal dos atos de alteração de contratos, de convênios e de outros ajustes

4.2.1.7. Concomitante - verificação da adequação legal da execução e fiscalização contratuais e avaliação dos contratos

4.2.1.8. Monitoramento

4.2.2. Controle Pontual

4.2.2.1. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT)

4.2.2.2. Demandas Seccionais



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



4.2.2.3. Ações Especiais

4.3. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.3.1. Exames de Conformidade

4.3.1.1. Adequação legal da execução financeira e orçamentária e respectiva avaliação

4.3.1.2. Verificação de regularidade

4.3.1.3. Verificação da consistência dos registros contábeis

4.3.1.4. Monitoramento

4.3.2. Controle Pontual

4.3.2.1. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT)

4.3.2.2. Demandas Seccionais

4.4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE PESSOAS

4.4.1. Exames de Conformidade

4.4.1.1. Análise da adequação legal da folha de pagamento

4.4.1.2. Manifestação prévia à concessão sobre a adequação legal de Atos de Pessoal sujeitos ao TCU

4.4.1.3. Análise da adequação legal dos Atos de Pessoal

4.4.1.4. Monitoramento

4.4.2. Controle Pontual

4.4.2.1. Remessa de Atos ao TCU via SISAC Net

4.4.2.2. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT)

4.4.2.3. Demandas Seccionais

4.4.2.4. Ações Especiais

4.5. CONSOLIDAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS E RELATÓRIOS SECCIONAIS

4.5.1. Emissão de Relatório de Auditoria de Gestão, Parecer e Certificado

4.5.2. Planejamento anual

4.5.3. Relatório anual



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



5. CONSULTORIA E NORMALIZAÇÃO

Seguirá a Secretaria exercendo sua função típica de consultoria à Administração do Tribunal (atuando em procedimentos que justifiquem o conhecimento da posição dos órgãos de controle), porém buscando, paulatinamente, distinguir sua atuação da atividade típica de gestão, no que concerne à implementação e à gestão dos controles internos administrativos, e da função de estrita assessoria jurídica, em atenção a recomendações expressas do Acórdão TCU nº 1.074/2009 – Plenário.

Permanecerá atuando, ainda no impulsionamento à normalização de processos de trabalho, como auxiliar do Gestor para o melhoramento dos processos de trabalho e para a criação e/ou aprimoramento dos controles internos administrativos.

6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Submete-se o presente Plano à Presidência, recomendando-se a expressa emissão de juízo valorativo quanto à sua aprovação, e respectiva divulgação no âmbito administrativo deste órgão.

7. ANEXO

Constitui anexo deste Plano o detalhamento das ações de controle planejadas.

7.1. ANEXO I – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO PAAC 2012.

Fortaleza (CE), 18 de janeiro de 2012.

Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Secretária de Controle Interno



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012**



**ANEXO I – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE
CONSTANTES DO PAAC – 2012**

PÁGINA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PAAC – 2012



ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC/2012

| 4.1. AÇÕES DE NORMALIZAÇÃO E CONSULTORIA | | | |
|--|---|-----------------------------|--|
| 4.1.1. Exames de Conformidade | | | |
| 4.1.1.1. Análise da adequação legal em procedimentos administrativos relacionados a pessoal | | | |
| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
| a | Análise e manifestação em processos que versem sobre direitos de magistrados e servidores e/ou dos quais decorra despesa ¹⁷ , sujeitos à decisão do Pleno do Tribunal, em que haja questões de alta complexidade e relevância e pertinentes à atuação da unidade de Controle Interno | 100% dos processos autuados | Pronunciamentos, pareceres, recomendações, diligências |
| b | Análise prévia de sindicâncias e processos administrativos disciplinares em que se conclua pela caracterização da ocorrência de dano ao erário, ainda que não identificada a autoria | 100% dos processos | Diligências, pronunciamentos, pareceres, recomendações |

¹⁷ Decorrente da execução dos Programas outorgados ao TRT – 7ª Região e por este coordenados, nas seguintes ações: Programa de Inativos e Pensionistas da União (0089) – Ação: 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571): Ação: 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes; Ação: 2010 – Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; Ação: 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; Ação: 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados; Ação: 4091 – Capacitação de Recursos Humanos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.1. AÇÕES DE NORMALIZAÇÃO E CONSULTORIA

4.1.1. Exames de Conformidade

4.1.1.2. Análise da adequação legal de procedimentos de gestão administrativa

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|---|---|
| a | Manifestação ante consultas encaminhadas pela Presidência | 100% dos processos, observando-se a necessidade de pertinência com área de atuação da unidade de Controle Interno | Pronunciamentos, pareceres |
| b | Provocações para criação ou alteração de normatização interna; para manualização de processos de trabalho; criação ou melhoria de controles internos administrativos, com vistas à conformidade legal e à melhoria da gestão administrativa | Conforme a necessidade constatada no exercício das demais ações de controle | Exposições de Motivos, pronunciamentos, pareceres |
| c | Impugnação de atos de gestão | Conforme a necessidade constatada no exercício das demais ações de controle | Exposições de Motivos, pronunciamentos, pareceres |
| d | Articulação intra-institucional para uniformização de entendimentos, visando a obtenção de celeridade nas tramitações processuais | Conforme a necessidade constatada no exercício das demais ações de controle | expedientes de comunicação (e-mails, memorandos, ofícios, exposições de motivos), atas de reunião |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



| 4.1. AÇÕES DE NORMALIZAÇÃO E CONSULTORIA | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|
| 4.1.1. Exames de Conformidade | | |
| 4.1.1.3. <u>Monitoramento</u> | | |
| AÇÕES DE CONTROLE | META(S) | PRODUTO(S) |
| a Monitoramento das recomendações contidas em manifestações decorrentes da execução de ações de controle desse âmbito (normalização e consultoria) | 100% das recomendações | Nota de monitoramento, pronunciamento |
| 4.1.2. Projeto | | |
| 4.1.2.1. <u>Processo de Auditoria</u> | | |
| AÇÃO | META(S) | PRODUTO(S) |
| a Apresentação de projeto de modelagem do Processo de Auditoria, com proposta de fluxograma e procedimento a serem aprovados e normatizados pela Administração Superior | 1 ação no ano | Projeto, fluxograma, minuta de ato |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

4.2.1. Exames de Conformidade

4.2.1.1. Prévio – Resoluções CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|------------------------|--|
| a | À aprovação, atualização ou alteração do Plano de Obras do Tribunal pelo Pleno, especialmente quanto aos sistemas de custos, às diretrizes e aos referenciais de área | 100% dos procedimentos | Pronunciamento, parecer, circular de recomendações |
| b | À inclusão orçamentária de uma obra constante do Plano de Obras, acerca do estudo técnico detalhado (anteprojeto), observando a finalidade, o padrão de construção, o custo estimado da obra e demais aspectos, atentando ainda para os critérios e referenciais fixados pelo CNJ. | 100% dos procedimentos | Pronunciamento, parecer, circular de recomendações |
| c | À aprovação pelo Presidente ou pelo Colegiado, quanto à inclusão de equipamentos em licitação, por fazerem parte da estrutura ou composição necessária para a obra de engenharia. | 100% dos procedimentos | Pronunciamento, parecer, circular de recomendações |
| d | À aprovação pela autoridade competente de alterações do projeto, de especificações técnicas, de cronograma físico-financeiro e de planilhas orçamentárias. | 100% dos procedimentos | Pronunciamento, parecer, circular de recomendações |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

4.2.1. Exames de Conformidade

4.2.1.2. Posterior – Resoluções CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|---|---|--|---|
| a | Auditoria sobre a composição de custos unitários que, em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, e mediante aprovação pela autoridade competente, excedam ao limite fixado no <i>caput</i> e no § 1º do artigo 9º da Res. CNJ 114/2010. | 1 ação no exercício | Relatório, pronunciamento, parecer, circular de recomendações |
| b | Fiscalização do enquadramento das áreas projetadas das obras (construções e reformas) deste TRT às Res. CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010. | 1 ação no exercício | Relatório, pronunciamento, parecer, circular de recomendações |
| 4.2.1.3. <u>Posterior à contratação¹⁸ - verificação da adequação legal de licitações e de adesões a Atas de Registro de Preços</u> | | | |
| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
| a | Das licitações referentes a obras e serviços de engenharia, cujo valor de contratação seja superior a R\$120.000,00 | 100% dos processos que se enquadrem na faixa de valor indicada | Pronunciamento, circular de recomendações |
| b | Das licitações referentes a compras e outros serviços (excetuados os de engenharia), cujo valor de contratação seja superior a R\$80.000,00 | 100% dos processos que se enquadrem na faixa de valor indicada | Pronunciamento, circular de recomendações |

¹⁸ Ou à emissão de nota de empenho e publicações necessárias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

4.2.1. Exames de Conformidade

4.2.1.3. Posterior à contratação - verificação da adequação legal de licitações e de adesões a ARPs (continuação)

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|--|--|
| c | Da adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, cujo valor de contratação seja superior a R\$80.000,00 | 100% dos processos que se enquadrem na faixa de valor indicada | Pronunciamentos, circulares de recomendações |

4.2.1.4. Posterior à contratação – verificação da adequação legal e avaliação¹⁹ de contratações diretas

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|-------------------------------|---|
| a | Das contratações diretas por inexigibilidade de licitação, cujo valor seja superior a R\$8.000,00 | 100% dos procedimentos | Pronunciamento, circular de recomendações |
| b | Das contratações diretas por inexigibilidade de licitação, excetuadas as realizadas para treinamento, cujo valor seja inferior a R\$8.000,00 | 20% dos procedimentos | Pronunciamento, circular de recomendações |
| c | Das contratações diretas por dispensa, dos arts. 17 ²⁰ e art. 24, inc. III e seg., da Lei nº 8.666/93 | 100% dos procedimentos | Pronunciamento, circular de recomendações |
| d | Das contratações diretas ²¹ por dispensa, do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 | 15% do total de procedimentos | Pronunciamento, circular de recomendações |

¹⁹ Segundo critérios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

²⁰ Alienação de bens, que inclui os processos de desfazimento de bens.

²¹ Com especial enfoque nos normativos de sustentabilidade (vide item 2.3.3 do Plano).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

4.2.1. Exames de Conformidade

4.2.1.5. Posterior à celebração – verificação da adequação legal e avaliação²² de ajustes diversos

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|--------------------------------|---|
| a | Dos convênios, acordos de cooperação e ajustes congêneres firmados com instituições financeiras | 100% do total de procedimentos | Pronunciamento, circular de recomendações |

4.2.1.6. Posterior²³ - verificação da adequação legal dos atos de alteração de contratos, de convênios e de outros ajustes

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|------------------------|---|
| a | Das alterações e prorrogações de contratos, em processos sujeitos à análise da SCGAP, conforme os subitens anteriores (4.2.1.1 a 4.2.1.5), excetuando-se alterações de fiscal, de marca e prorrogações de prazo de entrega e de conclusão do serviço | 100% dos procedimentos | Pronunciamento, circular de recomendações |

4.2.1.7. Concomitante - verificação da adequação legal da execução e fiscalização contratuais e avaliação²⁴ dos contratos

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|---------------------|---|
| a | Dos contratos de prestação de serviços, de escopo, cuja contratação seja superior a R\$120.000,00 | 1 ação no exercício | Pronunciamento, circular de recomendações |

²² Segundo critérios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

²³ À celebração.

²⁴ Segundo critérios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

4.2.1. Exames de Conformidade

4.2.1.7. Concomitante – verif. da adeq. legal da execução e fiscal. contratuais e avaliação²⁵ dos contratos (continuação)

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|---------------------|---|
| b | Dos contratos de prestação de serviços continuados, cuja contratação tenha valor superior a R\$80.000,00 | 1 ação no exercício | Pronunciamento, circular de recomendações |
| c | Dos contratos que regulem compra de bens com obrigações futuras, cuja contratação tenha valor superior a R\$80.000,00 | 1 ação no exercício | Pronunciamento, circular de recomendações |

4.2.1.8. Monitoramento

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|---------------------------------|--|
| a | Monitoramento das recomendações contidas em manifestações da seção | 80% das recomendações expedidas | Nota de monitoramento, circular de recomendações |

4.2.2. Controle Pontual

4.2.2.1. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT)

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|--|---|
| a | Cumprimento de diligências e resposta a pedidos de informações | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Pronunciamento, informação, despacho, circular de recomendações |

²⁵ Segundo critérios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

4.2.2. Controle Pontual

4.2.2.1. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT) *(continuação)*

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|--|---|
| b | Encaminhamento e acompanhamento do cumprimento de determinações do TCU e dos Conselhos | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Pronunciamento, informação, despacho, circular de recomendações |

4.2.2.2. Demandas Seccionais

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|--------------------------------|---|
| a | Avaliação da aplicação do Ato CSJT 8/2009 e da Resolução CNJ 102/2009 | 1 ação ao ano | Relatório, Pronunciamento, Informação |
| b | Auditoria de Gestão Seccional | 1 ação ao ano – até 31/5/2012 | Relatório de Auditoria de Gestão Seccional (RAGS) |
| c | Planejamento Anual | 1 ação ao ano – até 15/11/2012 | Plano Anual Seccional (PASAC) – 2013 |
| d | Relatório Anual | 1 ação ao ano – até 23/1/2012 | Relatório Anual Seccional (RASAC) – 2011 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

4.2.2. Controle Pontual

4.2.2.3. Ações Especiais

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|---|---------------------------------------|
| a | Avaliação sobre a atualização das informações referentes a contratos e instrumentos congêneres no SIASG e SICONV | 1 ação no exercício, relativa ao exercício anterior | Informação, Pronunciamento, Relatório |
| b | Avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário | 1 ação no exercício, relativa ao exercício anterior | Informação, Pronunciamento, Relatório |
| c | Avaliação objetiva da adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços | 1 ação no ano, relativa ao exercício anterior | Informação, Pronunciamento, Relatório |
| d | Monitoramento do atendimento à Resolução CNJ 98/2009 | 1 ação no ano | Informação, Pronunciamento, Relatório |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.3. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.3.1. Exames de Conformidade

4.3.1.1. Adequação legal da execução financeira e orçamentária e respectiva avaliação²⁶

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|---|--|---|--|
| a | Auditoria posterior, quanto às fases da despesa, nos processos de aquisições e contratações | 10% de todos os processos conclusos submetidos ao exame da SCI | Parecer, check-list |
| b | Auditoria posterior, quanto às fases da despesa, nos processos de concessão de cartão de pagamento do governo federal (suprimento de fundos) | 100% dos processos, a serem submetidos ao Controle após vencido o prazo para publicação | Parecer, check-list |
| c | Exame do Relatório de Gestão Fiscal | 3 ao ano (quadrimestrais) | Certificado |
| d | Monitoramento da execução orçamentária e financeira | 6 procedimentos (1 por bimestre, após o fechamento do mês no SIAFI) | Relatório, quadros e gráficos demonstrativos |
| 4.3.1.2. <u>Verificação de regularidade</u> | | | |
| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
| a | Auditoria, quanto ao cumprimento das obrigações disposta nas Leis 8.429/1992, 8.730/1993 e na IN TCU nº 67/2011 | 1 ação anual | Relatório, Índice |

²⁶ Segundo critérios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.3. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.3.1. Exames de Conformidade

4.3.1.3. Verificação da consistência dos registros contábeis

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|--|-------------------|
| a | Análise da contabilização geral da despesa (dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, de variação patrimonial e demonstração das disponibilidades) | 3 análises ao ano, 1 a cada quadrimestre | Parecer |
| b | Análise dos demonstrativos de movimentação de material e de bens | 12 análises (1 análise por mês) | Parecer |
| c | Análise dos procedimentos relativos à depreciação de bens | 3 análises (1 a cada quadrimestre) | Parecer |
| d | Análise dos registros contábeis relativos à despesa de pessoal | 4 análises (1 por trimestre) | Parecer |
| e | Auditoria sobre os procedimentos de encerramento de exercício financeiro e de abertura do exercício seguinte | 1 auditoria | Relatório |

4.3.1.4. Monitoramento

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|--|---------------------------------|
| a | Monitoramento das auditorias de conformidade realizadas nos processos findos relativos a cartão de pagamento do governo federal, a aquisições e a contratações | 100% dos processos conclusos auditados | Despacho, nota de monitoramento |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.3. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.3.2. Controle Pontual

4.3.2.1. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT)

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|--|---|
| a | Cumprimento de diligências e resposta a pedidos de informações | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Pronunciamento, informação, despacho, circular de recomendações |
| b | Encaminhamento e acompanhamento do cumprimento de determinações do TCU e dos Conselhos | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Pronunciamento, informação, despacho, circular de recomendações |

4.3.2.2. Demandas Seccionais

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|---------------------------|---|
| a | Avaliação da aplicação do Ato CSJT 8/2009 e da Resolução CNJ 102/2009 | 1 ao ano | Relatório |
| b | Auditoria de Gestão Seccional | 1 ao ano – até 31/5/2012 | Relatório de Auditoria de Gestão Seccional (RAGS) |
| c | Planejamento Anual | 1 ao ano – até 15/11/2012 | Plano Anual Seccional (PASAC) – 2013 |
| d | Relatório Anual | 1 ao ano – até 23/1/2012 | Relatório Anual Seccional (RASAC) – 2011 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE PESSOAS

4.4.1. Exames de Conformidade

4.4.1.1. Análise da adequação legal da folha de pagamento

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|---|----------------------------|
| a | Auditoria em folha de pagamento de servidores ativos, inativos e de pensionistas – procedimentos de risco | 3 auditorias ao ano | Relatório |
| b | Conferência de Planilhas de Cálculos de Proventos | 100% dos atos de proventos recebidos para exame | Informação, pronunciamento |
| c | Análise de Mapas de Tempo de Serviço | 100% dos mapas de tempo de serviço recebidos para exame | Informação, pronunciamento |

4.4.1.2. Manifestação prévia à concessão sobre legalidade de Atos de Pessoal sujeitos ao TCU

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|-----------------------------|-------------------|
| a | Análise e manifestação em processos administrativos que visem à concessão de aposentadoria a magistrados e a servidores e de pensão civil a seus dependentes, ou respectivas alterações | 100% dos processos autuados | Parecer |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



| 4.4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE PESSOAS | | | |
|--|---|--|-------------------------------------|
| 4.4.1. Exames de Conformidade | | | |
| 4.4.1.3. <u>Análise da adequação legal dos Atos de Pessoal</u> | | | |
| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
| a | Auditoria sobre os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensão | 100% dos atos sujeitos a encaminhamento ao TCU | Pronunciamento, informação, parecer |
| b | Auditoria sobre os atos de alteração de aposentadoria e pensão civil | 100% dos atos sujeitos a encaminhamento ao TCU | Pronunciamento, informação, parecer |
| c | Auditoria sobre os atos de admissão e sobre atos de desligamento dos quais resulte débito para com o erário | 100% dos atos | Pronunciamento, informação, parecer |
| 4.4.1.4. <u>Monitoramento</u> | | | |
| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
| a | Monitoramento das recomendações contidas em manifestações da seção | 80% dos processos auditados | Nota de monitoramento |
| 4.4.2. Controle Pontual | | | |
| 4.4.2.1. <u>Remessa de Atos ao TCU via SISAC Net</u> | | | |
| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
| a | Remessa ao TCU dos atos de concessão iniciais de aposentadoria e pensão | Remessa, no prazo, de 100% dos atos | Parecer, informação, certidão |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE PESSOAS

4.4.2. Controle Pontual

4.4.2.1. Remessa de Atos ao TCU via SISAC Net (continuação)

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|-------------------------------------|-------------------------------|
| b | Remessa ao TCU dos atos de alteração de aposentadoria e pensão dos quais resulte alteração da fundamentação legal | Remessa, no prazo, de 100% dos atos | Parecer, informação, certidão |
| c | Remessa ao TCU dos atos de admissão | Remessa, no prazo, de 100% dos atos | Parecer, informação, certidão |

4.4.2.2. Demandas externas (TCU, CNJ e CSJT)

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|--|---|
| a | Cumprimento de diligências e resposta a pedidos de informações | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Pronunciamento, informação, despacho, circular de recomendações |
| b | Encaminhamento e acompanhamento do cumprimento de determinações do TCU e dos Conselhos | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Pronunciamento, informação, despacho, circular de recomendações |

4.4.2.3. Demandas Seccionais

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|--|----------------|-------------------|
| a | Fiscalização da aplicação do Ato CSJT 8/2009 e da Resolução CNJ 102/2009 | 1 ao ano | Relatório |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE PESSOAS

4.4.2. Controle Pontual

4.4.2.3. Demandas Seccionais

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------|---|
| b | Auditoria de Gestão Seccional | 1 ao ano – até 31/5/2012 | Relatório de Auditoria de Gestão Seccional (RAGS) |
| c | Planejamento Anual | 1 ao ano – até 15/11/2012 | Plano Anual Seccional de Ações de Controle (PASAC) – 2013 |
| d | Relatório Anual | 1 ao ano – até 23/1/2012 | Relatório Anual Seccional de Ações de Controle (RASAC) – 2011 |

4.4.2.4. Ações Especiais

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|---------------------|-------------------|
| a | Auditoria sobre Averbação de Tempo de Serviço | 1 ação no exercício | Relatório |
| b | Auditoria sobre Concessão de Abono de Permanência | 1 ação no exercício | Relatório |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO PAAC – 2012



4.5. CONSOLIDAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS E RELATÓRIOS SECCIONAIS

| AÇÕES DE CONTROLE | | META(S) | PRODUTO(S) |
|--------------------------|---|---------------------------|--|
| 4.5.1. | Emissão de Relatório de Auditoria sobre a Gestão, Parecer e Certificado | 1 ao ano – até 31/6/2012 | Relatório de Auditoria de Gestão (RAG), parecer, certificado |
| 4.5.2 | Planejamento anual | 1 ao ano – até 30/11/2012 | Plano Anual de Ações de Controle (PAAC) – 2013 |
| 4.5.3 | Relatório anual | 1 ao ano - até 31/1/2012 | Relatório Anual de Ações de Controle (RAAC) – 2011 |